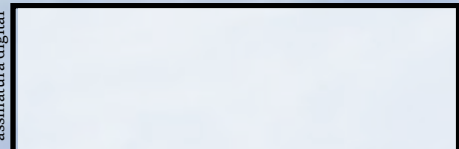




PREFEITURA DE
ITAPETININGA

assinatura digital



Semanário Oficial Eletrônico do Município de **ITAPETININGA**

INFORMATIVO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO II - 29 DE MAIO DE 2018 - EDIÇÃO 71





PREFEITURA DE ITAPETININGA

Semanário Oficial Eletrônico

Órgão Oficial de Imprensa criado pela Lei 6.217/17
semanariooficial.itapetininga.sp.gov.br



PREFEITURA DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, 1000
Jd. Marabá
15 3376-9600

Simone Aparecida Curraladas dos Santos
Prefeita

Josué Álvares Pintor
Vice-Prefeito

André Augusto Golob Fernandes
Sec. de Administração e Planejamento

André Augusto Golob Fernandes
Sec. Interino de Meio Ambiente

Roberto Soares Hungria Neto
Sec. de Cultura e Turismo

Arivaldo de Albuquerque
Sec. de Obras e Serviços

Jefferson Ferreira Rodrigues
Sec. da Educação

Francisco Roberto Ferreira
Sec. de Esporte, Lazer e Juventude

Jeferson Rodrigo Brun
Sec. de Gabinete

Carlos Eduardo Pagioro
Sec. de Negócios Jurídicos e Patrimônio

Soraya Maria Pereira Pinto de Oliveira Giriboni
Sec. de Promoção Social

Christiane Merighi
Sec. da Saúde

Walkyria Tavares Vieira de Andrades
Sec. de Agricultura, Agronegócio, Trabalho e Desenvolvimento

Wagner de Souza
Sec. de Finanças

Guilherme Luis Morelli
Sec. Interino de Trânsito e Cidadania

Sueli Aparecida Esteves
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Guilherme Luis Morelli
Sec. de Ações Governamentais



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

José Soares Hungria, 489
Jd. Marabá
15 3275-7600

Antonio Etson Brun
Presidente

Milton Nery Neto
Vice-Presidente

José Eduardo Gomes Franco
1ª Secretário

Antonio Carlos Marconi
2º Secretário

André Luiz Bueno
Denise Franci Martins de Castro
Eduardo Vinicius Venturelli de Almeida Prando
Itamar José Martins
Jorge Cândido Ferreira
José Carlos Felipe de Almeida
Marcos dos Santos Silvério
Marcus Tadeu Quarentei Cardoso
Mario Carneiro Neto
Miguel Arcanjo Máximo de Jesus
Marcelo Nanini
Selma Aparecida Freitas de Moraes
Sidnei Teixeira Barbosa
Uanderson Clayton de Oliveira Moreira
Waldemir de Barros

Diretor de Comunicação: Carlos Alberto Soares MTB: 27906/SP

Jornalista Resp.: Ana Claudia Cabanas MTB: 69811/SP

Textos: Ana Claudia Cabanas e Aline Moura CONRERP: 4117

Arte e Diagramação: Bianca Pereira Alves da Silva

Fotos: Ana Claudia Cabanas e Dirceu Barros

Estagiária: Gabriela Couto

Colaboração: Andrea Vaz, Amaury Filho, Eduardo Françani, Mônica Chiroso, João Francisco, Gilberto Santos, Lays Leão, Ana Carolina Almeida, Vilma V. Proença e Guilherme Coelho Rodrigues

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.769, DE 29 DE MAIO DE 2018.

“Declara Situação de Calamidade Pública em razão do desabastecimento e/ou escassez de combustíveis bem como o desabastecimento de insumos de primeiras necessidades no âmbito da Prefeitura Municipal de Itapetininga, e dá outras providências”.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS, Prefeita do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a paralisação nacional dos caminhoneiros que acarretou o desabastecimento parcial de combustíveis, bem como o desabastecimento de insumos de primeiras necessidades no Município;

Considerando a necessidade da manutenção dos serviços municipais, em função do interesse público nos casos de situação de Calamidade Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Calamidade Pública, em razão da falta de combustíveis nos postos de abastecimento bem como o desabastecimento de insumos de primeiras necessidades.

Art. 2º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações), sem prejuízo das restrições impostas pela Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de enfrentamento da situação de calamidade.

Art. 3º. Fica determinado que a venda de combustíveis pelos postos de abastecimento, distribuidoras, usinas e/ou demais empresas do ramo de fabricação ou distribuição de combustíveis, localizados dentro dos limites desta Municipalidade, devem atender com prioridade os veículos de propriedade do Poder Público Municipal e do Poder Público do Estado de São Paulo.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal poderá a qualquer tempo por determinação do Poder Executivo, mediante justo preço, requisitar a exclusividade dos combustíveis em poder das empresas acima citadas.

Art. 5º. Fica mantido o determinado no Decreto 1.768 de 28 de maio de 2018.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até que o fornecimento de combustíveis, bem como o abastecimento de insumos de primeira necessidades no Município seja normalizado.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado no Gabinete da Prefeita, aos vinte e nove dias de maio de 2018.

JEFERSON RODRIGO BRUN

SECRETÁRIO DE GABINETE

PORTARIA Nº 279, DE 29 DE MAIO DE 2018.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS, Prefeita do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a existência de bens inservíveis e antieconômicos das Secretarias Municipais de Itapetininga;

Considerando a necessidade de alienação dos bens através de Licitação na modalidade Leilão, resolve:

Art. 1º Fica Instituída uma Comissão Especial para procederem à vistoria, avaliação, organização, elaboração de laudos e demais assuntos relacionados aos bens móveis inservíveis e antieconômicos, composta dos funcionários municipais abaixo relacionados:

- I - Fernando Brasil de Almeida;
- II - Marco Aurélio Mariano da Silva; e
- III - Michelle Alves de Almeida Araújo.

Art. 2º A Comissão constituída deverá no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhar ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos mencionados nos termos do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Especial ora instituída serão considerados serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 4º Esta comissão poderá convocar pessoas técnicas para subsidiar em suas atividades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 638, de 16 de outubro de 2013.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete da Prefeita, na data supra

PORTARIA Nº 280, DE 29 DE MAIO DE 2018.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS, Prefeita do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Demitir, a pedido, o servidor Fabio Matheus Pontes Dutra, Auxiliar de Educação, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2017, lotado na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 28/05/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada no Gabinete da Prefeita, na data supra.